



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



INSTITUTO DE QUÍMICA

CONGREGAÇÃO

Norma nº 02/2014

Critérios para aprovação de inscrição, pela Direção do Instituto de Química, de manuscritos para seleção para o Programa de Apoio a Revisão e Tradução de Manuscritos da UFBA para Publicação em Periódicos Científicos de Língua Estrangeira Pró-Publicar.

A Congregação do Instituto de Química da UFBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 2, 4, 5 e 6 do Edital PROPCI-PROPG/UFBA 05/2013- *Pró - PUBLICAR* 2013.2, a proposta apresentada pela Comissão designada pela Portaria IQ nº 10/2014 de 22/04/2014 e as deliberações extraídas da sua reunião realizada em 05.06.2014, estabelece os seguintes critérios para aprovação, pela Direção do Instituto de Química, de inscrição de manuscritos para seleção para o Programa de Apoio a Revisão e Tradução de Manuscritos da UFBA para Publicação em Periódicos Científicos de Língua Estrangeira Pró-Publicar, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG):

1. Os proponentes serão apenas aqueles que se enquadrem como “Demais proponentes elegíveis”, conforme item 2 do Edital supra- citado.
2. São considerados como “Demais proponentes elegíveis” os proponentes não vinculados a Programas de Pós-Graduação: Docentes, discentes e técnico-administrativos.
3. Para inscrever manuscritos é necessário que pelo menos um dos autores possua vínculo ativo com a UFBA como docente, técnico-administrativo ou discente (estando explícito este vínculo no endereço indicado no manuscrito). Em qualquer caso, o autor vinculado à UFBA deve integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UFBA.
4. Os originais podem derivar de teses e dissertações em andamento ou aprovadas ou de pesquisas, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas, realizadas na UFBA ou em cooperação com outras universidades ou instituições de pesquisa.
5. O texto deve ser apresentado como original bem estruturado e organizado na forma de artigo científico e no formato *.doc ou *.docx. Quando em uma das línguas estrangeiras elencadas neste edital, para revisão, deve apresentar qualidade ortográfica e gramatical mínima que permita sua revisão por especialista cuja língua nativa seja a língua estrangeira elencada. Quando em língua portuguesa para tradução, deve apresentar qualidade

ortográfica e gramatical mínima que permita sua tradução por especialista cuja língua nativa seja o português. Estão sujeitos a eliminação prévia, também, os autores vinculados à UFBA que estejam inadimplentes junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPCI ou da PROPG.

6. O manuscrito deve ser oriundo de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas relacionadas à Química e áreas afins, vinculadas ao Instituto de Química da UFBA.
7. Além de todos os requisitos elencados nos itens anteriores e no EDITAL PROPCI-PROPG/UFBA 05/2013 – Pró-Publicar 2013.2, é condição necessária para a seleção do manuscrito que o mesmo venha a ser submetido (ou esteja em processo de revisão) a periódico qualificado como B-2 ou superior no *Qualis* da CAPES de alguma área de avaliação. No caso do periódico não estar classificado em nenhuma das áreas do *Qualis* da CAPES, esta avaliação será feita pela PROPCI.
8. De acordo com o EDITAL PROPCI-PROPG/UFBA 05/2013 – Pró-Publicar 2013.2, havendo disponibilidade financeira dentro do Edital do presente PROGRAMA, todos os manuscritos selecionados serão processados para tradução ou revisão. Ao ser alcançado o limite superior dos recursos alocados para esta chamada, mesmo que ainda dentro da vigência deste edital, e em não sendo possível e/ou desejável aditivo de valor ao mesmo, o serviço de revisão e/ou tradução estará automaticamente cancelado.
9. Esta Norma aplica-se a editais futuros similares, devendo ser feitas as adequações que forem necessárias.
10. Estes critérios entram em vigor na data de sua aprovação.

Sala da Congregação do Instituto de Química da UFBA, 05 de junho de 2014.

Maria de Lourdes Botelho Trino
Diretora
Presidente da Congregação